



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.885/2017

De 27 de junho de 2017.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS QUE VISAM A INCENTIVAR A DOAÇÃO DE SANGUE, MEDULA ÓSSEA, TECIDOS E ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, procedimentos que visam a incentivar a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de Patos.

Art. 2º - Fica assegurado às pessoas o direito de formalizar, em termo de doação por elas subscrito e confiado ao Poder Público Municipal, sua vontade de doar, quando de sua morte, seus órgãos para transplante, com o objetivo de informar a sociedade e os familiares sobre essa vontade.

Art. 3º - O Município de Patos disponibilizará, em locais de atendimento ao público, formulários para a formalização de vontade referida no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Com o propósito de estimular as pessoas a se tornarem doadores de órgãos, o Município publicará, na internet, listagem de doadores residentes no Município de Patos, organizada com base na formalização de vontade referida no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica obrigatória, nos estabelecimentos de saúde do Município de Patos, em local visível ao público e preferencialmente nas antessalas dos Centros de Tratamento Intensivo – CTIs –, a afixação de cartazes incentivando a doação de órgãos e tecidos, bem como informando:

- I – as condições para que a pessoa seja doadora;
- II – a exigência de 3 (três) diagnósticos para que a morte encefálica seja atestada como causa do óbito;
- III – que a doação de órgãos de 1 (uma) pessoa pode salvar até 7 (sete) vidas;
- IV – exemplos de pessoas que receberam órgãos e seus respectivos benefícios; e
- V – o telefone da Central de Transplantes do Estado da Paraíba.

Art. 6º - Fica instituída, em ônibus, micro-ônibus e lotações do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Patos, a campanha permanente de estímulo à doação de medula óssea, tecidos e órgãos.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, deverá ser divulgada, no interior dos veículos, por meio de mídia eletrônica já existente ou da afixação de cartazes adesivos, mensagem contendo os seguintes dizeres: Doe sangue, medula óssea, tecidos e órgãos – ajude a salvar vidas.

§ 2º A divulgação referida no § 1º deste artigo deverá considerar os padrões técnicos e as normas que regem o Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação.

Art. 7º - As despesas para a implementação do disposto nesta Lei poderão ser custeadas pela iniciativa privada.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO - LOCAL: BAIRRO SANTA CLARA (LIBERDADE) - MONTE CASTELO - VILA MARIANA - SANTA GERTRUDES, no Município de PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 121/2017, referente a Tomada de Preços n.º 002/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO, a contratação em favor da empresa VL TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 03.226.372/0001-29, no valor total de R\$ 48.663,97 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Patos - PB, 02 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação - e do Pregoeiro Oficial do Município, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, que por conveniência e oportunidade da administração, AVISA a todos os interessados que o Pregão Presencial n.º 037/2017, com abertura no dia 27 de Junho de 2017 às 09:00h, fica DESERTO, em razão de ausência de participantes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO USO DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

INFORMAÇÕES: Informamos ainda, que será publicado nos meios legais, o novo instrumento convocatório. Dúvidas, serão esclarecidas no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 - ramal 212 E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Patos (PB), 27 de Junho de 2017.

Ramon Castro Nóbrega  
Pregoeiro Oficial

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 121/2017.

TOMADA DE PREÇOS N.º: 002/2017.

CONTRATO N.º: 117/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: VL TECNOLOGIA LTDA - EPP - (CNPJ N.º: 03.226.372/0001-29).

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária em via urbana do município de PATOS.

VALOR R\$: 48.663,97 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente e Contrato de Repasse n.º 773121/Ministério do Turismo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 05 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

## EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 038/2017

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciando com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 10 de Julho de 2017, às 09h:00min (Nove horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTI GRANJEIRO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 - ramal 212 E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Patos (PB), 27 de Junho de 2017.

RAMON CASTRO NÓBREGA  
PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte  
58700-000 - Patos, PB